



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2022 - Edição Nº 32

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, resolve:

Art. 1º Designar Alynne Mendonça Saraiva Nagashima, SIAPE 1631987, CPF Nº. 617042883-04, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal de Campina Grande, para exercer a função de responsável substituta pela homologação mensal das informações dos estudantes beneficiados no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP, nesta instituição federal de ensino superior.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria Nº78 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor, e tomando por fundamento o Art.45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia, SIAPE nº 1803624, como Tutora Principal do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Paula Oliveira da Silva, SIAPE Nº 2123643 como Tutora do Programa Mais Médicos para o Brasil

Art. 3º - Delegar à servidora Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia, SIAPE nº 1803624, que exerce a função de Tutora Principal do Programa Mais Médicos para o Brasil, a emissão de declarações de tempo de supervisão exercida por profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 4º - O Reitor, ou o substituto legal no exercício da Reitoria, sempre que julgar conveniente, poderá avocar as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação, que prevalecerá até ser revogada por outro ato expresso.

Art. 5º - As competências atribuídas à autoridade delegada não poderão ser subdelegadas.

Art. 6º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 31, de 19 de abril de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2022.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 20 de junho de 2022